



Lei nº 061/2019, de 26 de junho de 2019.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Administração do Município de Monte Santo, altera a Lei nº 01/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, nos uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e alterados os quantitativos, dos cargos de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Município de Monte Santo, constantes da Lei nº 01, de 16 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput desse artigo, fica alterado o **item 4** do anexo III da Lei nº 01, de 16 de janeiro de 2017, que passa a vigorar acrescido dos cargos e quantitativos relacionados no quadro abaixo:

4 - Secretaria Municipal de Administração	Coordenador do CVT	1	CC9
	Sub-Coordenador do CVT	1	CC10
	Assistente	4	CC11
	Assessor III	4	CC12

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, em 26 de junho de 2019.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito